



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CARTA CONVITE Nº 1/2020-002PMVX

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98 e Decreto nº 9.412/2018).

Setor Interessado : Secretaria Municipal de Administração.
Tipo : Menor Preço Global.
Objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, NAS PRAÇAS BENJAMINS, ORLA, BÍBLIA, PRAÇA DA COMUNIDADE DO BELO MONTE, PRAÇA DO KM 18 E AVENIDA PRINCIPAL MANOEL FÉLIX DE FARIAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, conforme Anexo I do Edital.**

Dia de Realização: 18 / 12 / Hora: 09:00 horas
Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Recursos:

Exercício 2020 Atividade 1004.133920471.2.020 Manutenção das Atividades de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1004.133920471.2.020 Manutenção das Atividades de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Capítulo I
DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, NAS PRAÇAS BENJAMINS, ORLA, BÍBLIA, PRAÇA DA COMUNIDADE DO BELO MONTE, PRAÇA DO KM 18 E AVENIDA PRINCIPAL MANOEL FÉLIX DE FARIAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

Capítulo II
DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

- 2.1. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.
- 2.2. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.
- 2.3. **DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 1/2020-002PMVX
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)
E-MAIL
TELEFONE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 1/2020-002PMVX
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)
E-MAIL
TELEFONE

2.4. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- f) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- i) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.5. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

Capítulo III

DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo VII** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para a Contratação ou entrega dos bens ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Capítulo IV

DO JULGAMENTO

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



procedimentos:

- a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;
- b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do

Edital;

- c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;
- d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

42. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

43. Fica ressalvado o CONTRATANTE o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

Capítulo V **DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura contratual

Capítulo VI **DAS PENALIDADES**

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

Capítulo VII **DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal, sendo pagas até o dia 10 do mês subsequente, pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

Capítulo VIII DOS **CRITÉRIOS**

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, consequentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

Capítulo IX **DA CONTRATAÇÃO, SERVIÇOS OU BENS LICITADOS**

9.1. A contratação dos serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479

Página 3 de 19



quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Vitória do Xingu.

Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita o CONTRATADO, estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o CONTRATANTE estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

Capítulo XIII DO RECEBIMENTO

13.1. A Contratação do objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em parecer declinado a realização ou não da Contratação contratada.

Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega da Contratação estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XV DA RESCISÃO

15.1. Pela inexecução total ou parcial da Contratação a ser contratada, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega da Contratação ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



anuência do Município.

- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato.
- g) A decretação de falência do CONTRATADO, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura do CONTRATADO, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor da Contratação entregue, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XVII DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Na hipótese de aumento da Contratação na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Capítulo XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479

Página 5 de 19



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Vitória do Xingu;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

Capítulo XIX
DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Capítulo XX
DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Altamira Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, aos 11 de dezembro de 2020.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

II. Modalidade: **CARTA CONVITE Nº 1/2020-002PMVX.**

Descrição do Objeto da Licitação						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, NAS PRAÇAS BENJAMINS, ORLA, BÍBLIA, PRAÇA DA COMUNIDADE DO BELO MONTE, PRAÇA DO KM 18 E AVENIDA PRINCIPAL MANOEL FÉLIX DE FARIAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PISCA PISCA DE NATAL DE LED 100 LÂMPADAS COR VERDE <i>Especificação : PISCA PISCA DE NATAL DE LED 100 LÂMPADAS COR VERDE, MULTIFUNÇÃO, COM FIO DE 8MT, VOLTAGEM 110V</i>		500	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 9.101,50
2	PISCA PISCA DE NATAL DE LED 100 LÂMPADAS COR AZUL <i>Especificação : PISCA PISCA DE NATAL DE LED 100 LÂMPADAS COR AZUL, MULTIFUNÇÃO, COM FIO DE 8MT, VOLTAGEM 110V</i>		500	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 9.101,50
3	PISCA PISCA DE NATAL DE LED 100 LÂMPADAS COR BRANCA <i>Especificação : PISCA PISCA DE NATAL DE LED 100 LÂMPADAS COR BRANCA, MULTIFUNÇÃO, COM FIO DE 8MT, VOLTAGEM 110V</i>		500	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 9.101,50
4	MANGUEIRA DE NATAL DE LED COR BRANCA <i>Especificação : Mangueira De Natal De Led Cor Branca, Voltagem 110V</i>		200	METRO	R\$ 15,08	R\$ 3.016,60
5	MANGUEIRA DE NATAL DE LED COR AZUL <i>Especificação : Mangueira De Natal De Led Cor Azul, Voltagem 110V</i>		300	METRO	R\$ 15,08	R\$ 4.524,90
6	MANGUEIRA DE NATAL DE LED COR VERDE <i>Especificação : Mangueira De Natal De Led Cor Verde, Voltagem 110V</i>		200	METRO	R\$ 15,08	R\$ 3.016,60
7	FITA ISOLANTE 20MTS <i>Especificação : FITA ISOLANTE 1 ROLO COM 18mm X 20m</i>		30	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 207,81
8	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM		1200	METRO	R\$ 3,00	R\$ 3.603,60
9	FIO TORCIDO 2 X 2,5MM		600	METRO	R\$ 4,88	R\$ 2.929,80
10	RELE FOTOELETRICO <i>Especificação : RELÉ FOTOELETRICO COM BASE, 750W, VOLTAGEM 110V</i>		30	UNIDADE	R\$ 29,86	R\$ 895,80
11	REFLETOR DE LED COLORIDO DE 50W <i>Especificação : REFLETOR DE LED COLORIDO DE 50W, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL</i>		10	UNIDADE	R\$ 218,28	R\$ 2.182,83
12	ÁRVORE DE NATAL TAM. 3MT <i>Especificação : ÁRVORE DE NATAL TAM. 3mt, confeccionada com tubos de ferro de 1x1/4 polegadas</i>		10	UNIDADE	R\$ 260,14	R\$ 2.601,43
13	DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE SINO TAMANHO DE 1MT <i>Especificação : DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE SINO TAMANHO DE 1MT, CONFECCIONADA COM VERGALHÃO DE 3/8.</i>		15	UNIDADE	R\$ 208,12	R\$ 3.121,76
14	DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE BOTA TAMANHO DE 1MT <i>Especificação : DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE BOTA TAMANHO DE 1MT, CONFECCIONADA COM VERGALHÃO DE 3/8</i>		10	UNIDADE	R\$ 208,12	R\$ 2.081,17

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



15	DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE CAJADO TAMANHO DE 1MT <i>Especificação : DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE CAJADO TAMANHO DE 1MT, CONFECCIONADA COM VERGALHÃO DE 3/8</i>		10	UNIDADE	R\$ 208,12	R\$ 2.081,17
16	DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE ESTRELA TAMANHO DE 1MT <i>Especificação : DECORAÇÃO PARA POSTE NO FORMATO DE ESTRELA TAMANHO DE 1MT, CONFECCIONADA COM VERGALHÃO DE 3/8</i>		15	UNIDADE	R\$ 208,12	R\$ 3.121,76
17	CASTELO PARA PAPAÍ NOEL DIMENSÕES DE 4,5 X 9MT <i>Especificação : CASTELO PARA PAPAÍ NOEL COM DIMENSÕES DE 4,5 X 9MT, CONFECCIONADO COM MADEIRA E COMPENSADO</i>		1	UNIDADE	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
18	CASA DE NEVE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 2.20 X 1.60MT <i>Especificação : CASA DE NEVE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 2.20 X 1.60MT, CONFECCIONADA COM MADEIRA E COMPENSADO</i>		1	UNIDADE	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
19	CAIXA DE PRESENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 0.80 X 0.80MT <i>Especificação : CAIXA DE PRESENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 0.80 X 0.80MT, CONFECCIONADA COM COMPENSADO</i>		4	UNIDADE	R\$ 124,87	R\$ 499,48
20	CAIXA DE PRESENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 0.60 X 0.60MT <i>Especificação : CAIXA DE PRESENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 0.60 X 0.60MT, CONFECCIONADA COM COMPENSADO</i>		4	UNIDADE	R\$ 113,51	R\$ 454,03
21	CAIXA DE PRESENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 0.40 X 0.40MT <i>Especificação : CAIXA DE PRESENTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL - DIMENSÕES DE 0.40 X 0.40MT, CONFECCIONADA COM COMPENSADO</i>		4	UNIDADE	R\$ 83,25	R\$ 332,99
22	PRESEPIO TRADIÇÃO POLIETILENO - COMPLETO 10 PÇS ILUMINADO - COLORIDO <i>Especificação : Presépio Completo em Polietileno 10 pçs. Presépio Tradição Médio é confeccionado com Polietileno Translucido cor Branca que com a colocação de uma lâmpada internamente para sua iluminação proporcionando um visual maravilhoso e de grande destaque. Descrição das peças: José - Base = 35cm x 35cm x Altura = 69cm Virgem Maria - Base = 31 cm x 38 cm x Altura = 67cm Menino Jesus - Comprimento = 43 cm x Altura = 14 cm (deitado) Manjedoura 50 x 33 cm Rei Mago Baltazar com Mirra - Base = 54 cm x 50 cm x Altura = 90 cm Rei Mago Melchior com Ouro - Base = 46 cm x 47cm x Altura = 87 cm Rei Mago Gaspar com Incenso - Base = 56 cm x 67 cm x Altura = 76 cm (ajoelhado) Vaca - Base = 48 cm x 78 cm x Altura = 34 cm Burro / Mula - Base = 41 cm x 83 cm x Altura = 35 cm Ovelha - Base = 25 cm x 43 cm x Altura = 33 cm</i>		1	UNIDADE	R\$ 8.324,67	R\$ 8.324,67
23	SERVIÇOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA <i>Especificação : SERVIÇOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA, NA AVENIDA MANOEL FÉLIX, PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA BENJAMINS, PRAÇA DA ORLA, FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.</i>		1	UNIDADE	R\$ 29.120,00	R\$ 29.120,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 114.812,88 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Dose reais e Oitenta e Oito Centavos).

III. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Justifica a necessidade de contratar empresa em especializada em prestação de serviço referente a ornamentação natalina, com fornecimento de material e serviços específicos para decoração natalinas a serem realizadas no município de Vitória do Xingu. Proporcionando assim aos nossos munícipes muita arte e lazer como atendendo aos dispositivos legais inerentes da referida contratação.

Por se tratar de um Evento Cultural, o Natal é uma das datas comemorativas mais aguardadas nacionalmente e também mundialmente. É um período de Reflexão, Paz e Amor. De muitas mudanças e também tempo de celebrar com a família e os Amigos. E de comemorar com o coração repleto de sentimento. E para não deixar essa tradição acabar, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, através desta secretaria, dará continuidade a esta comemoração tão importante para nossa cidade.

Entende-se que o espírito natalino pode envolver alguns significados, ou seja, desde o envolvimento de

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



sentimentos (um tanto genérico), quanto para encontrso festivos com a família, e por sua vez, muitas vezes, remete troca de presentes que movimenta o comercio local, muitos gerando emprego e renda temporárias além de uma perspectiva de efetivação future de trabalho. É um momento aonde fortalecemos o Mercado local como vendas ambulantes, restaurants e outros, sendo assim, justifica-se a Prestação de Serviços de iluminação e Ornamentação da Cidade.

Diante disso, torna imporatante ressaltar que essa época aflora a cultura das luzes e dos presépios, que é representada pelo embelezamento das áreas urbanas, pela ornamentação dos monumentos da cidade e pela valorização do paisagismo dos prédios e demais áreas públicas em comum, feita através da decoração com uso de símbolos natalinos, o que transforma todo cenário arquitetônico da cidade, tornando os órgãos públicos um local de visitação da população para apreciação dos encantos e festividades desenvolvidas durante o Natal. Esse período serve para comemorar e reviver essa tradição popular, ajudando a difundir o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incetivando a valorização da cultura brasileira e contrubuindo para que Vitória do Xingu fique mais bela para as festividades natalinas. Acredita-se que a ornamentação nos espaços públicos promove a participação da comunidade que visitam estes espaços, incetivando a integração e participação social uns com os outros.

IV. LOCAL

O licitante vencedor iniciará a Contratação, após assinatura do contrato de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

V. PRAZO

A Contratação deverá ser iniciada a partir de sua assinatura contratual e encerrará no dia 31/12/2020.

VI. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal, sendo paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre a Contratação tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços correrá por conta do licitante **VENCEDOR**.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 1/2020-002PMVX

_____, inscrita no CNPJ Nº._____, por intermédio de seu representante legal o Sr._____, portador da Carteira de Identidade nº._____, CPF sob nº._____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

CARTA CONVITE Nº 1/2020-002PMVX

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia __/__/__ às __:00 horas.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 1/2020-002PMVX**, expedida em __ **de dezembro de 2020**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia __ **de dezembro de 2020**, às __:00 **hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V

CARTA CONVITE N  1/2020-002PMVX

DECLARA O DE CI NCIA DO TERMO DE REFER NCIA

N s da empresa _____ atrav s do presente, declaramos cientes do Termo de Refer ncia (Projeto B sico) do objeto desta pe a edital cia, e de que nossa proposta est  de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ci ncia que o n o cumprimento do disposto na referida declara o incidir  nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

Representante legal do licitante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 1/2020-002PMVX

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa/Nome : _____. CNPJ/CPF _____ :

Endereço : _____ :

Cidade : _____ :

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, NAS PRAÇAS BENJAMINS, ORLA, BÍBLIA, PRAÇA DA COMUNIDADE DO BELO MONTE, PRAÇA DO KM 18 E AVENIDA PRINCIPAL MANOEL FÉLIX DE FARIAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, conforme Anexo I do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Local e data.

ASSINATURA
Carimbo da Empresa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

CONVITE Nº 1/2020-002PMVX
ABERTURA: 18/12/2020
Horas: 09:00 hs.

PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: _____.
Endereço: _____.
CNPJ/CPF: _____.
Cidade: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
			TOTAL GERAL		

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: _____

Prazo de Início: _____

Prazo de Vigência dos Preços: _____

Fornecedor / Prestador de Serviços



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MURILO FERREIRA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 932.018.852-15, residente na TRAV. MARTIM TIRADENTES 380, e do outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, residente na _____, portador do CPF Nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, NAS PRAÇAS BENJAMINS, ORLA, BÍBLIA, PRAÇA DA COMUNIDADE DO BELO MONTE, PRAÇA DO KM 18 E AVENIDA PRINCIPAL MANOEL FÉLIX DE FARIAS, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2020-002PMVX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2020-002PMVX e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2020-002PMVX.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1004.133920471.2.020 Manutenção das Atividades de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1004.133920471.2.020 Manutenção das Atividades de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, ____ DE _____ DE 2020

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 1/2020-002PMVX**; Abertura: **18/10/2020**. Horas: **09:00**, abaixo discriminada, foi publicada no **QUADRO DE AVISOS** dia **11/12/2020** conforme segue anexo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, NAS PRAÇAS BENJAMINS, ORLA, BÍBLIA, PRAÇA DA COMUNIDADE DO BELO MONTE, PRAÇA DO KM 18 E AVENIDA PRINCIPAL MANOEL FÉLIX DE FARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, para atendimento na Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração